



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 786

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
LICITAÇÃO CÂMARA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 019/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **VALTER KINTSCHEV**, matrícula funcional nº 1031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que será gozada a partir de 03 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03/01/2022 a 02/02/2022, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **MARIA LUZIA PEREIRA ARRIEIRO**, matrícula funcional nº 301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que será gozada a partir de 03 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 03/01/2022 a 12/01/2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA** ocupante do Cargo de em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 20 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 18 de fevereiro de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **ERONICE RODRIGUES DE MAGALHÃES SILVA**, matrícula funcional nº 1131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que será gozada a partir de 10 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 09 de fevereiro de 2022.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 10/01/2022 a 19/01/2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **CICERA APARECIDA DA SILVA LACHESKI** ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 09 de fevereiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 09 de março de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **OLGA APARECID KOLOMAR**, matrícula funcional nº 3361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que será gozada a partir de 03 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de fevereiro de 2022.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 03/01/2022 a 23/01/2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal.

feitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MIGUEL SERGIO DA COSTA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 05 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 05 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal,

feitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FLÁVIO GOMES DA SILVA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 05 de janeiro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de fevereiro de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROMUALDO PEREIRA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será gozada a partir de 14 de dezembro de 2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 13 de janeiro de 2022.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

feitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANDERSON NEVES**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 que será gozada a partir de 01/02/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/03/2022.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de calças e camisas, camisetas e jogos de fardamento, a fim de atender as Secretarias Municipais, deste Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site <http://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>

Vicentina/MS, 01 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS**, CNPJ 39.702.550/0001-98, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, nº. 850, Bloco 2, sala 517, Barra da Tijuca, em Rio de Janeiro - RJ, para a realização de show musical com o cantor evangélico "FERNANDINHO", no dia 16 de junho de 2022, durante a realização das festividades do 35º Aniversário do Município de Vicentina, MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
C3 ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação com redução de metas, com fundamento no artigo 65, I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 096/2021, firmado em 15 de setembro de 2021 permanecem inalteradas.

DATA: Vicentina/MS, 31 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **JUAN CHARLES ARAÚJO ORTIZ**, proprietário e as Testemunhas: **EDSON LOPES DANTAS** e **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**.

LICITAÇÃO CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: Câmara Municipal de Vicentina-MS,
E Edson Lopes Dantas.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vicentina, no período de Janeiro á Dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 3.533,40 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Presidente da Câmara E dispensado de Licitação com fundamento, no Inciso II §1º do artigo 24 e ainda o disposto no Inciso II §1º do Artigo 25 ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DOTAÇÃO DE DESPESA:

0101.031.001.2001 manutenção da Ação Legislativa.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.6.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.

DO FORO: Fátima do Sul/MS

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022.

ASSINATURAS: José da Silva Machado, Presidente da Câmara Municipal **Edson Lopes Dantas**, Contratado, e as testemunhas **Luiz Henrique Mendonça Agostinho e Valdemir da Silva Corim**